Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
09 AGO. 2013
Joanita Maurindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.710

PROJETO DE LEI Nº 073/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.2077	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000103	EDUCACAO 5% TRANSFERENCIAS EX CORR
Total	**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL Reais)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.2077	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO
Total	**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL Reais)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.002	DPTO DE EDUCACAO INFANTIL
07.002.0012	EDUCACAO
07.002.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
07.002.0012.0365.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.002.0012.0365.1201.2117	MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO
Total	**R$ 100.000,00 (CEM MIL Reais)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.006	DEPTO. DE DOCUMENTACAO ESCOLAR
07.006.0012	EDUCACAO
07.006.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.006.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.006.0012.0361.1201.2012	ADM DA SECRETARIA DE EDUCACAO
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000103	EDUCACAO 5% TRANSFERENCIAS EX CORR
Total	**R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)**

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 12/08/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 19/08/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do credito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 09 de agosto de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 073/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei em tela que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 210.000,00, pois refere-se a projeção da despesa para o segundo semestre para aquisição de materiais didáticos e assessoria pedagógica, entre outros materiais tais como: de higiene e limpeza, manutenção de bens móveis e imóveis, de expediente entre outros da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 073/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 073/2013.

Irati, 16 de agosto de 2013.

Antônio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 073/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 073/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 16 de agosto de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro